



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**ADITIVO Nº 04 – DO CONTRATO 20170254**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO N º 20170254 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. Ruberval Veloso Campos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão nº 009/2017-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170254.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário, que versa sobre a locação de veículos e máquinas pesadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em **13/06/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de Setembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Contratante

**R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Ruberval Veloso Campos – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.
2. \_\_\_\_\_.